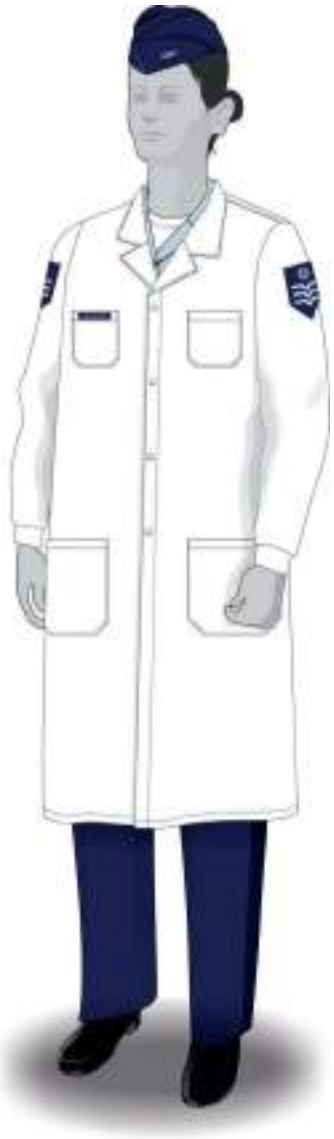
e) Para o uso do 7º Uniforme "B" - feminino, deverão ser observados os seguintes detalhes de composição:

- conjunto insígnia/distintivo, conforme art. 126 a 139;
- insígnias, designativas de posto, graduação, série ou período escolar, conforme art. 92 a 97;
- alamar, conforme art. 71 a 75;
- identificação: tarjeta de acrílico, do lado direito, conforme especificado no art. 64;
- DOM, conforme art. 119 a 122.

f) O uso do 7º Uniforme "B" - feminino com o jaleco branco com o sapato preto tipo "soft" antiderrapante está autorizado para atividades de monitoramento de rancho para nutricionista (oficial) e técnica de nutrição (graduada).



Graduada



Jaleco branco (para Nutricionista)



Sapato "soft" antiderrapante

Documento: Anexo I - Página 1/2 - Hash MD5: ee01a963bcad0d440f7df36a745b2849

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo I
Data/Hora de Criação:	12/10/2026 21:08:31
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	ee01a963bcad0d440f7df36a745b2849
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten YUDJI WATANABE GUERREIRO MARTINS no dia 12/10/2026 às 17:14:23 no horário oficial de Brasília.